



Doc. 18

Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.15 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE 2025 – APROVAÇÃO. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 6 de junho de 2025, ao abrigo do disposto no artigo 3º da Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, atribuir o suplemento de penosidade e insalubridade (SPI) aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, atualmente em funções, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, conforme identificação no mapa de pessoal (anexo I) e cuja caracterização foi fundamentada no parecer dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (anexo II), implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres; que o suplemento de penosidade e insalubridade é aplicado em três níveis, baixo, médio e alto de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; que o suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da denominação; que seja aplicado o valor do suplemento previsto legalmente para o nível alto de insalubridade ou penosidade de €4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, para o nível médio de insalubridade ou penosidade de €4,09 e para o nível baixo de insalubridade de €3,36, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro; que o suplemento seja abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável de serviço fazer chegar à secção de recursos humanos do Município, até ao dia 5 do mês seguinte ao da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas; que a atribuição deste suplemento tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, sendo certo que para os trabalhadores que

d



Ponte de Lima

iniciaram funções após esta data, a presente deliberação só produzirá efeitos, a partir do dia em que iniciaram estas funções. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal considerando a alteração realizada, o mapa de pessoal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal recomendou aos serviços responsáveis, que no próximo ano, a proposta de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade (SPI), estivesse pronta no final do ano civil anterior ao seu pagamento.

Reunião de Câmara Municipal de 11 de junho de 2025.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.

A Realização de Câmara
Cópia nos Srs. Vereadores
06/06.2019

PROPOSTA

Considerando que:

- O Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, veio estabelecer o regime do suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;
- Nos termos do art.º 2.º do referido diploma, o suplemento de penosidade e insalubridade aos trabalhadores integrados na carreira de assistente operacional que desempenhem funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos e tratamento de efluentes, higiene urbana, saneamento, procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde;
- Nos termos do n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, o empregador público, tendo em conta a respetiva sustentabilidade financeira, identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade;
- Da identificação das funções deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto, de acordo com o disposto no n.º 5 do art.º 3.º do referido diploma;
- O n.º 2 do art.º 3.º estabelece que, nos municípios, a competência para definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, pertence ao órgão executivo, sob proposta financeiramente sustentada do presidente da câmara municipal.
- A proposta para deliberação da câmara municipal é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho (n.º 3 do art.º 3.º)
- Conforme o preceituado no n.º 1 do art.º 4.º, o suplemento é atribuído por cada dia de trabalho efetivamente prestado em que seja reconhecido um nível de insalubridade ou penosidade baixo, médio ou alto;
- Com base nas normas ínsitas no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, tendo em vista identificar as funções subsumíveis às áreas naquele elencadas, determinar os níveis de penosidade e insalubridade, bem assim como permitir que os representantes dos trabalhadores pudessem pronunciar-se sobre a matéria em causa para posterior elaboração de proposta para deliberação da Câmara Municipal;
- Foi identificado e justificado no mapa de pessoal os postos de trabalho cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade;
- Foi emitido parecer fundamentado pelo Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho, com a indicação das funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, com a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade, conforme decorre da informação datada de 30/01/2025;
- Foi solicitada informação à Divisão Financeira e Patrimonial que confirmou a existência de dotação orçamental, para fazer face aos custos inerentes ao pagamento do suplemento em

causa, da qual resulta que os encargos decorrentes da atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade não põem em causa a sustentabilidade financeira do Município;

- Foi efetuada audição dos representantes dos trabalhadores, para que se pronunciassem, conforme o previsto na lei;

Pelo exposto, **PROPONHO** que a Câmara Municipal delibere:

- 1 - Ao abrigo do disposto no artigo 3.º da Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, a atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade (SPI) aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional, atualmente em funções, cujos postos de trabalho se enquadram nas áreas funcionais indicadas no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, conforme identificação no mapa de pessoal (anexo I) e cuja caracterização foi fundamentada no parecer dos serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (anexo II), implicando o exercício efetivo de funções penosas e insalubres;
- 2 - O suplemento de penosidade e insalubridade é aplicado em três níveis, baixo, médio e alto de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
- 3- O suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade não é cumulável com outra prestação de idêntica natureza ou finalidade, independentemente da denominação;
- 4- Seja aplicado o valor do suplemento previsto legalmente para o nível alto de insalubridade ou penosidade de €4,99, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior, para o nível médio de insalubridade ou penosidade de €4,09 e para o nível baixo de insalubridade de €3,36, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro;
- 5- O suplemento é abonado em tantos dias quantos aqueles que efetivamente forem prestados pelo trabalhador com sujeição àquelas condições, devendo para tal, cada responsável de serviço fazer chegar à secção de recursos humanos do Município, até ao dia 5 do mês seguinte ao da prestação do serviço, a relação nominal dos trabalhadores e número de dias em que o trabalhador exerceu as funções descritas;
- 6- A atribuição deste suplemento tem efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2025, sendo certo que para os trabalhadores que iniciaram funções após esta data, a presente deliberação só produzirá efeitos, a partir do dia em que iniciaram estas funções;
- 7- Seja a proposta e a respetiva deliberação remetida à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal considerando a alteração realizada no respetivo mapa de pessoal.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, __ de junho de 2025,
O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,

Vasco Ferraz (Eng.º)



Parecer:

Despacho:

INFORMAÇÃO N.º /2025 msvaraujo

DATA: 4/4/2025

DE: Chefe da DAG

PARA: Recursos Humanos

CC:

ASSUNTO: SPI 2025

Informação:

Procedimento a adotar anualmente na atribuição do SPI:

Caracterização dos postos de trabalho (artigo 3.º): para efeitos de enquadramento com vista à atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade, em respeito dos requisitos identificados no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, nas autarquias locais, compete ao órgão executivo - sob proposta financeiramente sustentada do respetivo presidente da câmara municipal, definir quais as funções que efetivamente preenchem os requisitos de penosidade e insalubridade, bem como o seu nível, para o que deve identificar **anualmente, e justificar, no mapa de pessoal**, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade.

Nesta identificação deve constar, expressamente, a qualificação do nível de insalubridade ou penosidade como baixo, médio ou alto.

A proposta que antecede a deliberação pelo órgão executivo da autarquia é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho.

Esta deliberação **produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.**

Assim, o órgão executivo, ao abrigo desta competência e no âmbito da sua margem de apreciação e de decisão, define, relativamente a cada uma das áreas de atividade abrangidas e para cada trabalhador afeto às mesmas, quais são em concreto as funções que o mesmo desempenha em condições de

2025, MPL, I, G, 326104-04-2025 NIPG : 3898/25 0

penosidade e insalubridade e que, devido às mesmas, são passíveis de produzir a exigida comprovada sobrecarga funcional potenciadora do aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, qualificando-as de acordo com os níveis previstos.

Na aplicação do regime do Decreto-Lei n.º 93/2021, e com vista à atribuição do suplemento remuneratório nele previsto, o órgão executivo da autarquia encontra-se sempre vinculado aos requisitos expressamente consignados no artigo 2.º.

A Chefe da DAG,



(Sofia Velho, Dr.ª)

penosidade e insalubridade e que, devido às mesmas, são passíveis de produzir a exigida comprovada sobrecarga funcional potenciadora do aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, qualificando-as de acordo com os níveis previstos.

Na aplicação do regime do Decreto-Lei n.º 93/2021, e com vista à atribuição do suplemento remuneratório nele previsto, o órgão executivo da autarquia encontra-se sempre vinculado aos requisitos expressamente consignados no artigo 2.º.

A Chefe da DAG,



(Sofia Velho, Dr.ª)



Parecer:

Despacho:

INFORMAÇÃO N.º [XX]/2024.tcesteves

DATA: 14/02/2025

DE: Tânia Esteves- Recursos Humanos

PARA: Dra. Sofia Velho- Chefe da DAG

CC:

ASSUNTO: Suplemento de Penosidade e Insalubridade 2025

Informação:

Nos termos do n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 93/2021, a competência para definir as funções que efetivamente preencham os requisitos de penosidade e insalubridade é da Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Presidente financeiramente sustentada.

Assim, deve a proposta ser remetida à apreciação da Câmara Municipal.

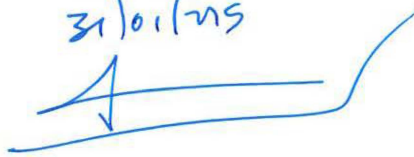
À Consideração Superior.

A Técnica Superior,

/Tânia Esteves- Dra./



Parecer:

A Reunião de Câmara
Cópia aos Srs. Vereadores.
31/01/25

Aos Recursos Humanos
para informar 14/02/25
Seja Vêlo

Despacho:

VISTO.
30/09/2025


INFORMAÇÃO N.º [XX]/2025. Impereira

DATA: 30/01/2025

DE: Miguel Pereira

PARA: Sr. Presidente

CC: Engº João Fornelos (Chefe da DEP)

ASSUNTO: Parecer relativo à Atribuição do Suplemento de Penosidade e Insalubridade - Proposta para o Ano 2025

Informação:

Nos termos do Ponto nº 6, do Artigo 159º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, na sua redacção actual, são devidos suplementos remuneratórios quando trabalhadores em postos de trabalho determinados, sofram, no exercício das Suas funções, condições de trabalho mais exigentes.

O Decreto-Lei nº 93/2021 de 09 de Novembro, vem consagrar na Legislação Nacional a possibilidade de atribuição de uma Compensação aos colaboradores que enquadrados na carreira geral de Assistente Operacional, desempenhassem funções em áreas específicas da Actividade Municipal, nas quais resultasse comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, ficando esta possibilidade, unicamente dependente de proposta do Sr. Presidente da Câmara, relativamente à sua sustentabilidade financeira (Ponto 2 do Artº 3º do Diploma).

O espírito desta Lei, visa garantir a manutenção da possibilidade de atribuição de um suplemento remuneratório, o qual é entendido como uma retribuição justa e actual em função dos parâmetros então definidos, a saber, a penosidade e insalubridade de algumas tarefas/postos de trabalho.

A Nota Técnica emitida pela CCDRN em Novembro de 2021, esclarece que:

“As condições de trabalho tornam-se penosas quando exigem uma sobrecarga física ou psíquica e são insalubres quando as condições ambientais ou os meios utilizados no exercício da própria atividade podem ser nocivos para a saúde do trabalhador - conforme referido no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 93/2021.” (Ponto 2 da NT-CCDRN)



Relativamente à atribuição do Suplemento em causa, o entendimento vertido na Nota Técnica supramencionada é que:

“... a sua atribuição não se destina à globalidade dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas exclusivamente aos que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e em condições em que as mesmas se verifiquem de modo efetivo e delas resulte, comprovadamente, uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde.” (Ponto 2.3 da NT-CCDRN)

É de realçar, que o Documento referido vem taxativamente definir que:

“Contrariamente ao que sucede no regime do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, o Decreto-Lei n.º 93/2021 refere-se sempre às condições de “penosidade e insalubridade” de forma cumulativa e não alternativa.” (Ponto 2.4 da NT-CCDRN)

No Diploma Legal mencionado, foram definidas no seu “âmbito de Aplicação”, quais as Actividades desenvolvidas, que se enquadram no espírito da Lei, a saber:

- **Artigo 2º (Âmbito de Aplicação):** Aplicável apenas à Carreira de Assistente Operacional que desempenhem funções nas áreas de:
 - Recolha e tratamento de resíduos e
 - Tratamento de efluentes,
 - Higiene urbana,
 - Saneamento,
 - Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas,
 - Limpeza de canis e
 - Recolha de cadáveres animais,
 - Asfaltamento de rodovias;

Esclarece a já citada Nota Técnica da CCDRN que:

“..., não basta que o conteúdo funcional corresponda ao exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo também exigido que essas funções sejam desempenhadas nas áreas acima indicadas.” (Ponto 5.2 da NT-CCDRN)

O valor a atribuir, é pago apenas em função dos dias efectivamente trabalhados, e do Grau de “Insalubridade e Penosidade” a atribuir a cada um dos Postos de Trabalho mencionados, de acordo com o definido no Ponto 1 do Artº 4º do Diploma em causa, a saber:

- a) *Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;*
- b) *Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;*
- c) *Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.*

O Decreto-Lei em causa, entrou em vigor a 01 de Janeiro de 2022, e possibilita a produção de efeitos anualmente (Artº 5º e Ponto 3 do Artº 3º do DL mencionado), sendo para tal necessário, parecer de validação anual, atestando a manutenção das condições de sustentabilidade financeira Municipal e eventual actualização dos colaboradores abrangidos.

Mais, é referido no Ponto 2 do Artº 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de Novembro, que, *“A deliberação referida nos números anteriores produz efeitos, anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.”*

Relativamente à atribuição do Suplemento em causa, o entendimento vertido na Nota Técnica supramencionada é que:

“... a sua atribuição não se destina à globalidade dos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional, mas exclusivamente aos que exercem funções nas áreas identificadas como potenciadoras de penosidade e insalubridade e em condições em que as mesmas se verifiquem de modo efetivo e delas resulte, comprovadamente, uma sobrecarga funcional passível de gerar o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou de um risco agravado de degradação do estado de saúde.” (Ponto 2.3 da NT-CCDRN)

É de realçar, que o Documento referido vem taxativamente definir que:

“Contrariamente ao que sucede no regime do artigo 24.º da Lei n.º 75-B/2020, o Decreto-Lei n.º 93/2021 refere-se sempre às condições de “penosidade e insalubridade” de forma cumulativa e não alternativa.” (Ponto 2.4 da NT-CCDRN)

No Diploma Legal mencionado, foram definidas no seu “âmbito de Aplicação”, quais as Actividades desenvolvidas, que se enquadram no espírito da Lei, a saber:

- **Artigo 2º (Âmbito de Aplicação):** Aplicável apenas à Carreira de Assistente Operacional que desempenhem funções nas áreas de:
 - Recolha e tratamento de resíduos e
 - Tratamento de efluentes,
 - Higiene urbana,
 - Saneamento,
 - Procedimentos de inumações, exumações, transladações, cremação, abertura, aterro e arranjo de sepulturas,
 - Limpeza de canis e
 - Recolha de cadáveres animais,
 - Asfaltamento de rodovias;

Esclarece a já citada Nota Técnica da CCDRN que:

“..., não basta que o conteúdo funcional corresponda ao exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade de que resulte comprovada sobrecarga funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde, sendo também exigido que essas funções sejam desempenhadas nas áreas acima indicadas.” (Ponto 5.2 da NT-CCDRN)

O valor a atribuir, é pago apenas em função dos dias efectivamente trabalhados, e do Grau de “Insalubridade e Penosidade” a atribuir a cada um dos Postos de Trabalho mencionados, de acordo com o definido no Ponto 1 do Artº 4º do Diploma em causa, a saber:

- a) *Nível baixo de insalubridade ou penosidade: € 3,36;*
- b) *Nível médio de insalubridade ou penosidade: € 4,09;*
- c) *Nível alto de insalubridade ou penosidade: € 4,99 ou 15 % da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior.*

O Decreto-Lei em causa, entrou em vigor a 01 de Janeiro de 2022, e possibilita a produção de efeitos anualmente (Artº 5º e Ponto 3 do Artº 3º do DL mencionado), sendo para tal necessário, parecer de validação anual, atestando a manutenção das condições de sustentabilidade financeira Municipal e eventual actualização dos colaboradores abrangidos.

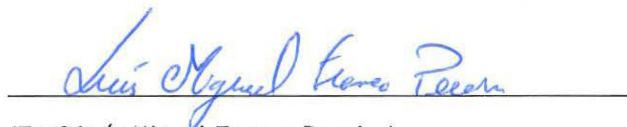
Mais, é referido no Ponto 2 do Artº 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de Novembro, que, “A deliberação referida nos números anteriores produz efeitos, **anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta.**”

Para efeitos de aplicação do nº 6 do supracitado Artigo da LTFP e para cumprimento do estipulado no nº 4 do Artigo 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 09 de Novembro, foi solicitado ao Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, um parecer fundamentado sobre a atribuição do suplemento de Penosidade e Insalubridade aos Trabalhadores que exerçam as suas funções, em condições de Insalubridade e Penosidade.

Nos Termos do supra exposto, apresenta-se em Anexo a esta informação, da qual faz parte integrante, Listagem com a Proposta de nomeação dos Colaboradores afectos aos diversos Serviços Municipais, para os quais foi encontrado enquadramento para poderem auferir do suplemento remuneratório em causa. A apresentação, é efectuada de acordo com a Unidade Orgânica e Serviço ao qual os Colaboradores se encontram afectos, ao Grau de Penosidade considerado, e informação resumida quanto às Reais Actividades desenvolvidas e que sustentam esta Proposta.

Paços do Concelho de Ponte de Lima, 30 de Janeiro de 2025

O Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho



(Engº Luís Miguel Franco Pereira)

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

ATRIBUIÇÃO DO SUPLEMENTO REMUNERATÓRIO DE INSALUBRIDADE E PENOSIDADE

PROPOSTA ANUAL DE COLABORADORES COM POSSIBILIDADE DE AUFERIR O SUPLEMENTO (Ponto 4 do Artº 3º do D.L. 93/21, de 9/11)

2025 **ANO A QUE DIZ RESPEITO A PROPOSTA**

Exmº. Sr. Presidente da Câmara,

De acordo com o estipulado no Ponto 1 do Artº 3º do Decreto-Lei nº 93/2021, de 9 de Novembro (Diploma que Procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade), o Empregador Público "....., identifica anualmente, e justifica, no mapa de pessoal, os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade".

Mais, é referido no Ponto 2 do mesmo Artigo que "A deliberação referida nos números anteriores produz efeitos, "anualmente, a 1 de janeiro do ano a que reporta".

De acordo com o Ponto 4, do Artº 3º do aludido Diploma, "A proposta prevista no número anterior é precedida da audição dos representantes dos trabalhadores e de parecer fundamentado do serviço de segurança, higiene e saúde no trabalho".

No seguimento do Exposto, apresento de seguida, a tabela com a nomeação dos Colaboradores, com possibilidade de Auferir o suplemento remuneratório em causa, para o Ano supramencionado.

Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
560	Paulo Alexandre Martins Gomes	D0 - OA	Médico Veterinário Municipal	Recolha de animais de companhia mortos	Recolha de cadáveres animais	Alto	
202	Joaquim Monteiro	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
276	Carlos Lima	D4 - DMEI	Rede Viária	Rede Viária	Asfaltamento de rodovias	Baixo	
428	Carlos Melo Martins	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
476	João Alberto Gonçalves	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
482	Manuel Correia	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
562	Manuel Perera	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
652	Gilberto Lima	D4 - DMEI	Rede Viária	Rede Viária	Asfaltamento de rodovias	Baixo	
834	Nuno Fornelos	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
917	José Dantas	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
1078	Carlos Melo	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
1499	João Gomes	D4 - DMEI	Rede Viária	Rede Viária	Asfaltamento de rodovias	Baixo	
1714	Ivo Meneses	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
1718	José Almeida	D4 - DMEI	Água e Saneamento	Água e Saneamento	Saneamento	Alto	
1719	João Carlos Fernandes	D4 - DMEI	Rede Viária	Rede Viária	Asfaltamento de rodovias	Baixo	
513	Maria Celeste Silva Mendes	D5 - DECAS	BMPL, CIT, MBP e ETRR	Limpeza das instalações sanitárias do Parque do Arnado	Higiene urbana	Baixo	
836	Rosa Maria Pereira e Silva Dantas	D5 - DECAS	Teatro Diogo Bernardes	Limpeza das Instalações sanitárias, e banheiros do Albergue dos Peregrinos	Higiene urbana	Médio	Fins de semana, feriados e férias (escala)
836	Rosa Maria Pereira e Silva Dantas	D5 - DECAS	Teatro Diogo Bernardes	Limpeza de instalações sanitárias públicas nas Feiras Novas	Higiene urbana	Médio	Feiras Novas.
1166	Andreia Sofia Crasto Dias	D5 - DECAS	CIT	Limpeza das instalações sanitárias do Parque do Arnado	Higiene urbana	Baixo	



Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
19	António Cunha Silva	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
55	João Manuel Soares Melo	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
67	José Luciano Vieira Caçador	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
82	Luís de Sousa Fernandes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
101	Maria de Fátima Alves Pontes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
140	Amândio Daniel Fernandes de Barros	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
203	António Sousa Ferraz	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	Coordenador do Serviço de Higiene Urbana
				Levantamento de Cadáveres Animais nas Vias Públicas	Recolha de cadáveres animais	Alto	
271	Maria da Graça Fernandes Pereira Monteiro	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
279	Fernando Martins Pereira	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
282	Maria Ofélia Pereira Martins Torres	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
286	Alda Maria Salgado Cunha	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
287	Carlos Manuel Fernandes Cerqueira	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
288	Manuel Rodrigues Correia	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
397	José Adélio Fernandes Castro	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Levantamento de Cadáveres Animais nas Vias Públicas e Paisagem Protegida	Recolha de cadáveres animais	Alto	
402	João Manuel Lima de Sousa	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
424	Ricardo Manuel Fernandes Linhares	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
426	Maria Cândida Fernandes Pinto	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
434	Maria Adelaide Pereira Martins Rio	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
444	Eduarda Gonçalves Cunha Esteves	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	

Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
445	Maria de Fátima Martins Caldas	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
449	João Manuel Fernandes Correia	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
				Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
454	Maria da Conceição Viana Malheiro	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
455	Maria de Fátima Cunha Pereira	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
456	Maria de Fátima Pereira de Magalhães Martins	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
465	Francisco José Gonçalves Araújo	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
471	Sérgia Olinda Fernandes Pereira	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
477	Maria Goreti da Fonte Caldas	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
490	Maria de Fátima Araújo da Silva	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
491	Deolinda Gonçalves Gomes Mateus	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
494	Amadeu da Silva Marques	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	Função exercida pontualmente
				Levantamento de Cadáveres Animais nas Vias Públicas e Paisagem Protegida	Recolha de cadáveres animais	Alto	Função exercida pontualmente
511	Fernando Manuel de Araújo Prego	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
514	Maria Virtude Vieira Correia da Costa	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
520	Maria do Carmo Lima Araújo Amorim	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
521	Maria de Fátima Correia Fernandes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
533	António Gonçalves Machado	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
537	Guilherme Dias Vieira	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
544	Maria do Céu Melo Bezerra Cerqueira	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
548	Alexandre Trigueiro Leones	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
549	Paulo Mendes Afonso	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	

Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
552	Rosalina Silva Branco Pereira	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
554	Paula Maria Vaz de Matos Bouças	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
558	José Isidro Lima Barreiros	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
590	Viriato Lopes Martins	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
591	Maria Fernanda Lima da Silva	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
593	Maria Mendes da Rocha Silva	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
651	Vitor Nicolau Magalhães Silva	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
831	Lucinda Pereira de Sousa	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
842	Vitor Renato Rodrigues Alves de Matos	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	Função exercida pontualmente
910	Raul da Rocha Baptista	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	
919	Romeu Alves Pereira Dantas	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
921	Luís Eduardo Martins Ligeiro	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
922	Alexandrina Maria Rodrigues Pereira	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
923	Cristina Conceição Abreu Gonçalves	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
926	Fernando dos Anjos Silva Lopes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
966	Júlia Sousa Cerqueira Silva	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
969	Casimiro Manuel Vieira Lima	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
				Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
974	Diamantino Gonçalves da Rocha	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	Função exercida pontualmente
				Levantamento de Cadáveres Animais nas Vias Públicas e Paisagem Protegida	Recolha de cadáveres animais	Alto	Função exercida pontualmente
982	Deolinda Abreu Gomes Marinho	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
984	César Alberto Palhares Morais	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente

Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
1032	Maria Alice Magalhães Silva	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1090	Elói Rafael Correia	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
1097	Acácio Fernandes Sá	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
				Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
1109	Jorge Filipe Amorim Lima	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
				Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
1118	Sónia Alexandra Ferreira Amorim	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1133	José Augusto Soares Melo	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
1139	Luis Miguel Morais Malheiro	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
				Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
1140	António Cerqueira Dantas	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1142	Maria de Fátima Malheiro Fernandes	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1157	Joaquim Martins Pinheiro	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
				Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfecção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
1161	António Martins Felgueiras	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	
1167	Manuel Vieira Rebouço	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	

Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
1171	Manuel Agostinho Bezerra Puga	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Motorista dos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Médio	
1224	Márcia Alexandra Gomes Ferraz	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1233	Ana Cristina Correia Pereira Abreu	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1282	Teresa Maria Martins Lima	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Bio-Resíduos	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
1302	Mário Jorge Duarte Fragoso	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
				Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
1306	Susana Raquel Lima Ferreira Dantas	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1404	Almerinda Maria Cerqueira de Oliveira	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1446	Marta Andreia Mimoso Garcia da Silva	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1448	Fernando Manuel Silva Lopes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Lavagem de Contentores do Lixo	Higiene urbana	Médio	
				Pendura nos Camiões de RSU	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
1511	Susana Maria Martins Dias	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1513	Helena Jesus Dantas Gomes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Monstros	Higiene urbana	Médio	
				Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	
				Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
				Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1514	Ana Filipa Silva Lopes	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
1515	Maria Elisa Baptista de Castro Amorim	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Varredura das Vias Públicas	Higiene urbana	Médio	
1519	Fábio Rui Vieira de Almeida Pereira	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	Função exercida pontualmente
1520	Elisa Maria Gomes Freitas do Lago	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1521	Maria de Fátima Leitão Pais Araújo	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1522	Helena da Conceição de Abreu Gonçalves Pinto	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza das Instalações Sanitárias Públicas de Exterior e baleários (Lagoas)	Higiene urbana	Médio	
1524	Daniel António Fernandes Peixoto	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1596	Miguel Machado Abreu	D8 - DAEV	Área Protegida	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	



Colaborador		Unidade Orgânica (U.O.), à qual o Colaborador se encontra Afecto	Serviço ao qual o Colaborador se encontra Afecto	Actividade Desenvolvida (Real)	Correspondência da Actividade Real com a Actividade prevista no Artº 2º do D.L. nº 93/2021, de 09-11 (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Grau de Penosidade (De acordo com a Tabela publicada no SAMAS)	Observações
Nº	Nome						
1597	Cidália Margarida Monteiro Lima Sá	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1598	Marco Paulo Fernandes Pereira	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1610	Maria da Conceição Fernandes Martins Matos	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1625	Valéria Celeste Rosa de Riva	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1725	Sérgia Leandra Vicente Gonçalves Pais	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1726	João Manuel Pinto Vieira	D8 - DAEV	Espaços Verdes	Eventos de Rua (Limpeza e desinfeção de Ruas e Instalações Sanitárias)	Higiene urbana	Médio	Função exercida pontualmente
1740	Cidália Gonçalves Barbosa	D8 - DAEV	Ambiente e Higiene Urbana	Recolha de Bio-Resíduos	Recolha e tratamento de resíduos	Alto	
1764	José Pedro Cerqueira Alves	D8 - DAEV	Desenvolvimento Rural	Limpeza de Estábulos, tratamento animal e Limpeza de Fossas Sépticas	Saneamento	Alto	Função exercida pontualmente

NOTAS

- ⊗ Caso um Colaborador desenvolva uma qualquer Actividade (embora que esporadicamente), enquadrável no Diploma que regulamenta e permite a possibilidade de atribuição do Suplemento Remuneratório em causa, tal facto é evidenciado, através do preenchimento de uma linha correspondente à possível tarefa por ele a desenvolver;
- ⊗ Caso seja suposto um Colaborador desenvolver, mais que uma Actividade (embora que esporadicamente), enquadráveis no Diploma que regulamenta e permite a possibilidade de atribuição do Suplemento Remuneratório em causa, tal facto é evidenciado, através do preenchimento do número de linhas correspondentes à quantidade de tarefas por ele a desenvolver.

O Técnico Superior de SST:

Luis Miguel Funes Perea

Data:

30/01/2025



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2025-1 TRABALHADOR NIVEL ALTO, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- D003	ORGÃOS DA AUTARQUIA
Capítulo	- 01	DESPESAS COM O PESSOAL
Grupo	- 01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES
Artigo	- 12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
Número	-	0
Alínea	-	0

com a dotação global de 1.601,00 e o saldo existente nesta data é de 1.548,36 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 1.317,36 (MIL TREZENTOS E DEZASSETE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS), com o cabimento [2025/2426]

Ponte de Lima, 25 de MARÇO de 2025

A Chefe de DFP,



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO ANO DE 2025-4 TRABALHADORES NÍVEL BAIXO E 11 TRABALHADORES NÍVEL ALTO, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

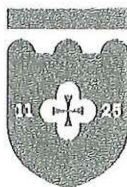
Orgânica	- D4	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRU
Capítulo	- 01	DESPESAS COM O PESSOAL
Grupo	- 01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES
Artigo	- 12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
Número	-	0
Alínea	-	0

com a dotação global de 19.000,00 e o saldo existente nesta data é de 18.580,28 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 18.039,12 (DEZOITO MIL E TRINTA E NOVE EUROS E DOZE CÊNTIMOS), com o cabimento [2025/2428]

Ponte de Lima, 25 de MARÇO de 2025

A Chefe de DFP,



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO ANO DE 2025-2 TRABALHADORES NÍVEL MÉDIO 2 TRABALHADORES NÍVEL BAIXO, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- D5	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL
Capítulo	- 01	DESPESAS COM O PESSOAL
Grupo	- 01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES
Artigo	- 12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
Número	-	0
Alínea	-	0

com a dotação global de 10.000,00 e o saldo existente nesta data é de 9.920,63 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 3.933,60 (TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS), com o cabimento [2025/2429]

Ponte de Lima, 25 de MARÇO de 2025

A Chefe de DFP,



Ponte de Lima

- D E C L A R A Ç Ã O -

Declaro que CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO ANO DE 2025-117 TRABALHADORES NÍVEL MÉDIO E 24 TRABALHADORES NÍVEL ALTO, tem cabimento no orçamento do ano corrente na seguinte rubrica :

Orgânica	- D8	DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
Capítulo	- 01	DESPESAS COM O PESSOAL
Grupo	- 01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES
Artigo	- 12	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
Número	-	0
Alínea	-	0

com a dotação global de 162.000,00 e o saldo existente nesta data é de 158.236,73 .

Mais declaro que ficou cativa na respetiva conta corrente a verba no valor de 157.948,56 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS), com o cabimento [2025/2427]

Ponte de Lima, 25 de MARÇO de 2025

A Chefe de DFP,

Sandra Alves - Município de Ponte de Lima

De: Contabilidade - Município de Ponte de Lima <contabilidade@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 11 de março de 2025 15:39
Para: Sandra Contabilidade
Assunto: FW: cabimento suplemento de penosidade e insalubridade- ano 2025

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Lopes

Chefe de Divisão / Divisão Financeira e Patrimonial
contabilidade@cm-pontedelima.pt



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400*
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

Ponte de Lima



**Fim de Semana
Gastronómico
do Domingo Gordo**
1 e 2 de março
Restaurantes aderentes



**Feira de Ambiente
e Ambientes**
18 e 19 de março
Parque da Feira
e Exposições

Em março acontece...



**Comemorações do
Dia de Ponte de Lima**
4 de março
Consulte o programa:
www.pontedelima9000.pt



**Fim de Semana
Gastronómico
da Lampreia**
13 e 14 de março
Restaurantes aderentes

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

De: Contabilidade - Município de Ponte de Lima <contabilidade@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 18 de fevereiro de 2025 16:48
Para: Sandra Contabilidade (salves@cm-pontedelima.pt) <salves@cm-pontedelima.pt>
Assunto: FW: cabimento suplemento de penosidade e insalubridade- ano 2025

Sandra,
Reencaminho email para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

Fátima Lopes

Chefe de Divisão / Divisão Financeira e Patrimonial
contabilidade@cm-pontedelima.pt



**Ponte
de Lima**

+351 258 900 400*
Praça da República
4990-062 Ponte de Lima
*Chamada para a rede fixa nacional

Ponte de Lima



**Fim de Semana
Gastronómico
do Domingo Gordo**
1 e 2 de março
Restaurantes aderentes



**Feira de Ambiente
e Ambientes**
18 e 19 de março
Parque da Feira
e Exposições

Em março acontece...



**Comemorações do
Dia de Ponte de Lima**
4 de março
Consulte o programa:
www.pontedelima9000.pt



**Fim de Semana
Gastronómico
da Lampreia**
13 e 14 de março
Restaurantes aderentes

[Website](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [LinkedIn](#) [Youtube](#) [Twitter](#)

Ca: Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima <rh@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 18 de fevereiro de 2025 16:24

Para: 'Contabilidade - Município de Ponte de Lima' <contabilidade@cm-pontedelima.pt>

Cc: dag@cm-pontedelima.pt

Assunto: FW: cabimento suplemento de penosidade e insalubridade- ano 2025

Boa tarde,

Solicito cabimento para suplemento de penosidade e insalubridade referente ao ano 2025

✓ D0- Órgãos da Autarquia

1 trabalhador pelo nível alto correspondente ao valor de 4,99€

TOTAL D0= 1 317,36€

SUPLE
D003/01/01/12
SI Saldo
69,00 €
1

✓ D8-Divisão de Ambiente e Espaços Verdes:

117 trabalhadores pelo nível médio correspondente ao valor de 4,09€

24 trabalhadores pelo nível alto correspondente ao valor de 4,99€.

TOTAL D8= 157 948,56€

D8/01/01/12
SI Saldo
60 000,00 €
Pago 32 63,27 €

✓ D4- Divisão de Serviços Urbanos

4 trabalhadores pelo nível baixo correspondente ao valor de 3,36€

11 trabalhadores pelo nível alto correspondente ao valor de 4,99€.

TOTAL D4= 18 039,12€

D4/01/01/12
SI Saldo
14 041,93 €
Pago 319,85 €

✓ D5- Divisão de Educação , Cultura e Ação Social

2 trabalhadores pelo nível médio correspondente ao valor de 4,09€

2 trabalhadores pelo nível baixo correspondente ao valor de 3,36€

TOTAL U5= 3 933,60€

D5/01/01/12
✓ 9908,50 €
Pago 12,34 €

Tendo em conta 12 meses de serviço, 22 dias/mês

Com os melhores cumprimentos

Tânia Esteves

Divisão de Administração Geral
Secção de Recursos Humanos



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | rh@cm-pontedelima.pt

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º506811913
PRAÇA DA REPUBLICA
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D5	salves	2025/03/25	2429	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO ANO DE 2025-2 TRABALHADORES NÍVEL MÉDIO 2 TRABALHADORES NÍVEL BAIXO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: SUPLPI-SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE
ORGÂNICA : D5 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ACÇÃO SOCIAL
ECONÓMICA: 010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
9.920,63
A CABIMENTAR
3.933,60
SALDO APÓS CABIMENTO
5.987,03

EXTENSO

TRÊS MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS EUROS E SESSENTA CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/25



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º506811913
PRAÇA DA REPUBLICA
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D4	salves	2025/03/25	2428	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO ANO DE 2025-4 TRABALHADORES NÍVEL BAIXO E 11 TRABALHADORES NÍVEL ALTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: SUPLEI-SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE
ORGÂNICA : D4 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS
ECONÓMICA: 010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
18.580,28
A CABIMENTAR
18.039,12
SALDO APÓS CABIMENTO
541,16

EXTENSO

DEZOITO MIL E TRINTA E NOVE EUROS E DOZE CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/25



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º 506811913
PRAÇA DA REPÚBLICA
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D8	salves	2025/03/25	2427	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE DO ANO DE 2025-117 TRABALHADORES NÍVEL MÉDIO E 24 TRABALHADORES NÍVEL ALTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

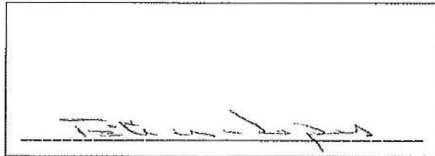
TIPO DESP: SUPLPI-SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE
ORGÂNICA : D8 DIVISÃO DE AMBIENTE E ESPAÇOS VERDES
ECONÓMICA: 010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
158.236,73
A CABIMENTAR
157.948,56
SALDO APÓS CABIMENTO
288,17

EXTENSO

CENTO E CINQUENTA E SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO EUROS E CINQUENTA E SEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/25



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA
CONTRIBUINTE N.º 506811913
PRAÇA DA REPÚBLICA
4990-062-PONTE DE LIMA

IMPRESSO	PAGINA
2025/03/25	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D0	salves	2025/03/25	2426	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

CABIMENTO PARA SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2025-1 TRABALHADOR NIVEL ALTO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

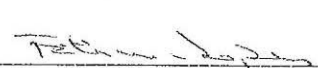
TIPO DESP: SUPLPI-SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE
ORGÂNICA : D003 ORGÃOS DA AUTARQUIA
ECONÓMICA: 010112 SUPLEMENTOS E PRÉMIOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
1.548,36
A CABIMENTAR
1.317,36
SALDO APÓS CABIMENTO
231,00

EXTENSO

MIL TREZENTOS E DEZASSETE EUROS E TRINTA E SEIS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/03/25



AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Parecer:

Despacho:

Aos R.H
para elaborar a proposta.
Verificar se os postos de trabalho identi-
ficados no mapa de pessoal que preen-
chem os requisitos de penosidade e insa-
lubridade são suficientes ou é preciso
alterar.

12/05/25

Dir. Sopa: Sofia Velho

Segue a proposta.
Os lugares previstos no mapa
de pessoal não são suficientes,
assim, segue mapa de pessoal
retificado para aprovação.
À consideração Superior.

13/05/2025

7

INFORMAÇÃO N.º /.

DATA: 23/04/2025

DE: Tânia Esteves- Secção de Recursos Humanos

PARA: Sr. Presidente

CC: Chefe da DAG

ASSUNTO: Suplemento de Penosidade e Insalubridade-2025

Informação:

Serve o presente para remeter os contributos enviados pelos Sindicatos, apenas se pronunciaram o STFPSN, SISTERP e o SINTAP.

Todos concordam com a proposta apresentada pelo Município.

O SINTAP refere, à semelhança de anos anteriores, uma atividade que deveria ser contemplada e não é.

À consideração Superior.

A Técnica Superior,



/Tânia Esteves /

Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima

De: Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima <rh@cm-pontedelima.pt>
Enviado: 4 de abril de 2025 18:12
Para: 'stal.vianacastelo@stal.pt'; 'sintapnorte@sintap.pt'; 'stts.geral@gmail.com';
'geral.porto@stfpsn.pt'; 'geral.viana@stfpsn.pt'; 'geral@sisterp.pt';
'ludosousa@stal.pt'
Assunto: FW: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e
insalubridade
Anexos: 20250404180015238.pdf
Importância: Alta

Boa tarde.

Exmos Senhores

A pedido da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Sofia Velho, serve o presente para, nos termos e para os efeitos previstos no disposto do n.º 4, do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vos dar conhecimento da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de atribuição do Suplemento Remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, aguardando nessa medida os vossos contributos.

Ainda de acordo com a mesma deliberação, devem pronunciar-se num prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da presente notificação.

Com os melhores cumprimentos

Tânia Esteves

Divisão de Administração Geral
Secção de Recursos Humanos



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | rh@cm-pontedelima.pt

De: sintapnorte@sintap.pt
Enviado: 17 de abril de 2025 11:40
Para: rh@cm-pontedelima.pt
Cc: sintapnorte@sintap.pt
Assunto: FW: FW: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade
Anexos: 20250404180015238.pdf

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Eng.º Vasco Ferraz

C/C Sra. Chefe de Divisão Dra. Sofia Velho

Em resposta à anterior v/comunicação com o assunto mencionado em epígrafe

e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, passamos a pronunciar-nos, nos seguintes termos:

Analizada a proposta de V. Ex.ª sobre a atribuição do suplemento em apreço no ano de 2025, bem como o " Parecer" do Técnico Superior de Higiene e Segurança no Trabalho em anexo à mesma e na qual se sustenta,

informamos V. Exas. de que **estamos de acordo com o teor da mesma**, designadamente, com os níveis atribuídos às diversas atividades desenvolvidas selecionadas, as quais, fazem, efetivamente, parte do conteúdo funcional dos trabalhadores/colaboradores contemplados com o suplemento em apreço.

Importa, no entanto, acrescentar (ou, neste caso, insistir, uma vez que já o referimos em anos anteriores) o seguinte:

Para surpresa de alguns dos trabalhadores em causa n/associados, para além das atividades mencionadas/contempladas com a atribuição do suplemento, existe uma outra atividade que alguns deles desenvolvem de forma regular/habitual que, inexplicavelmente, foi, **pura e simplesmente, esquecida** na proposta em apreço: **a atividade de limpeza e lavagem de ruas.**

Com efeito, os trabalhadores **Acácio Fernandes de Sá, João Manuel Fernandes Correia, Luís de Sousa Fernandes e Luís Miguel Morais Malheiro** que exercem as funções de **"Motoristas" dos Camiões**, bem como os trabalhadores **Jorge Filipe Amorim Lima, José Isidro Lima Barreiros e Fernando Manuel da Silva Lopes**, que exercem as de **"Pendura"** nos mesmos também desenvolvem regularmente a de **limpeza/lavagem de ruas,**

contudo, tal atividade, apesar de ser de suprema importância para o Município, inexplicavelmente, repita-se, não foi contemplada com a atribuição do suplemento em apreço (com qualquer nível,

nem o "baixo", sequer...), facto que, para além da surpresa suprarreferida, tem, igualmente, causado um **sentimento de injustiça**, dado tratar-se de uma atividade que está sujeita a condições de trabalho, indiscutivelmente, penosas, por exigirem uma sobrecarga física acima da média, sendo, igualmente, as mesmas, insalubres, dadas as condições ambientais presentes no seu exercício poderem ser nocivas para a saúde do trabalhador. E isto, comparando, inclusive, com outras atividades, aqui contempladas com o mesmo suplemento.

Com efeito,

importa frisar que os profissionais afetos a tal atividade de limpeza/lavagem de ruas, têm, não só de varrer o entulho que se acumula, como, inclusive, apanhá-lo do chão, sendo que, para além do próprio entulho, a terra acumulada com o mesmo, contém, frequentemente, dejetos de animais, plásticos, preservativos, copos, seringas, máscaras covid, entre outros objetos, cujo contacto se pode revelar nocivo para a saúde do trabalhadores.

Para além disso,

sublinhe-se que a referida atividade implica, igualmente, um grande esforço/sobrecarga física resultante da necessidade de controlar com firmeza a mangueira com a qual a lavagem das ruas é feita, pela grande pressão da água projetada, sendo que tal controle tem de ser feito, muitas vezes, durante várias horas seguidas...

Não é por acaso que tal atividade implica, necessariamente, que os trabalhadores que a executam tenham de vestir um fato oleado e galochas, o que, facilmente se compreende, tendo em conta o conteúdo e duração da mesma e o facto da mesma ser efetuada com temperaturas, muitas vezes, adversas, resultantes do frio ou calor intensos que se verificam em numerosos dias do ano entre as 7 e as 13 horas, período do dia em que a atividade decorre.

Deste modo,

o SINTAP, inequivocamente, defende que seja, igualmente, atribuído o suplemento de penosidade e insalubridade aos referidos trabalhadores sempre que desenvolvam a atividade de lavagem/limpeza de ruas.

Pedro Nuno Soares, Dr.
Jurista/Advogado
SINTAP - Secção Regional do Norte
Rua de Sá da Bandeira, 331 - 5.º Esq. - 4000-435 Porto, Portugal
Tel: (+351) 223 389 526/932 389 900 - Fax: (+351) 223 326 287
sintapnorte@sintap.pt
www.sintap.pt



Concordando, na íntegra, com a análise supraefetuada, bem como as conclusões e pedido final que dela resultam,

Subscrevo-me com os melhores cumprimentos,

Fernando Fraga
Coordenador Regional
SINTAP - Secção Regional do Norte
Rua de Sá da Bandeira, 331 - 5.º Esq. - 4000-435 Porto, Portugal
Tel: (+351) 223 389 526/932 389 900 - Fax: (+351) 223 326 287
sintapnorte@sintap.pt
www.sintap.pt



De: Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima <rh@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 4 de abril de 2025 18:12

Para: stal.vianacastelo@stal.pt; sintapnorte@sintap.pt; stts.geral@gmail.com;
geral.porto@stfpsn.pt; geral.viana@stfpsn.pt; geral@sisterp.pt; ludosousa@stal.pt

Assunto: FW: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade

Importância: Alta

Boa tarde.

Exmos Senhores

A pedido da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Sofia Velho, serve o presente para, nos termos e para os efeitos previstos no disposto do n.º 4, do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vos dar conhecimento da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de atribuição do Suplemento Remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, aguardando nessa medida os vossos contributos.

Ainda de acordo com a mesma deliberação, devem pronunciar-se num prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da presente notificação.

Com os melhores cumprimentos

Tânia Esteves

Divisão de Administração Geral
Secção de Recursos Humanos



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | rh@cm-pontedelima.pt

Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima

De: [SISTERP] <geral@sisterp.pt>
Enviado: 11 de abril de 2025 13:09
Para: rh@cm-pontedelima.pt
Cc: helenasa732@hotmail.com
Assunto: RE: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade - pronuncia

Exma. Senhora
Chefe de Divisão de Administração Geral
Dra. Sofia Velho

Este Sindicato, notificado por esta via para se pronunciar sobre a proposta de atribuição de Suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade para o ano 2025, vem dizer o que seguinte:

- Valorizamos a proposta e sua abrangência a um número significativo de trabalhadores.
- Corroboramos a presente proposta, pois vem ao encontro dos princípios orientadores que defendemos.
- Logo, a proposta merece-nos total concordância, por estar em conformidade com a lei.

Os melhores cumprimentos.

O Secretário-geral

Paulo Marinho



SISTERP
SINDICATO INDEPENDENTE E SOLIDÁRIO
DOS TRABALHADORES DO ESTADO E REGIMES PÚBLICOS

SISTERP

Sindicato Independente e Solidário dos Trabalhadores do Estado e Regimes Públicos

Rua Damião Góis, 216 | 4050-222 Porto | Portugal
geral@sisterp.pt
www.sisterp.pt



De: Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima <rh@cm-pontedelima.pt>

Enviada: 4 de abril de 2025 18:12

Para: stal.vianacastelo@stal.pt; sintapnorte@sintap.pt; stts.geral@gmail.com; geral.porto@stfpsn.pt; geral.viana@stfpsn.pt; [SISTERP] <geral@sisterp.pt>; ludosousa@stal.pt

Assunto: FW: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade
Importância: Alta

Boa tarde.

Exmos Senhores

A pedido da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Sofia Velho, serve o presente para, nos termos e para os efeitos previstos no disposto do n.º 4, do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vos dar conhecimento da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de atribuição do Suplemento Remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, aguardando nessa medida os vossos contributos.

Ainda de acordo com a mesma deliberação, devem pronunciar-se num prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da presente notificação.

Com os melhores cumprimentos

Tânia Esteves

Divisão de Administração Geral
Secção de Recursos Humanos



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | rh@cm-pontedelima.pt

Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima

De: Carla Margarida <carlamargarida@stfpsn.pt> em nome de Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte <geral.porto@stfpsn.pt>
Enviado: 9 de abril de 2025 08:13
Para: rh@cm-pontedelima.pt
Cc: 'STFPSN - Viana do Castelo'; 'Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte'
Assunto: RE: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade - Município de Ponte de Lima

Bom dia,

Exm^{os} Srs

Começamos por agradecer o envio da v/proposta relativa ao suplemento de penosidade e insalubridade. O procedimento cumpre com os trâmites legalmente previstos. Concordamos, por isso, com o teor da proposta não tendo nada a acrescentar.

Os melhores cumprimentos,
P' Direção,



Rua Vasco de Lobeira, 47
4249-009 PORTO



norte

☎ 22 557 40 60 📠 22 550 72 57

De: Recursos Humanos - Município de Ponte de Lima <rh@cm-pontedelima.pt>
Enviada: 4 de abril de 2025 18:12
Para: stal.vianacastelo@stal.pt; sintapnorte@sintap.pt; stts.geral@gmail.com; geral.porto@stfpsn.pt; geral.viana@stfpsn.pt; geral@sisterp.pt; ludosousa@stal.pt
Assunto: FW: Proposta de atribuição de suplemento remuneratório de penosidade e insalubridade
Importância: Alta

Boa tarde.

Exmos Senhores

A pedido da Chefe de Divisão de Administração Geral, Dra. Sofia Velho, serve o presente para, nos termos e para os efeitos previstos no disposto do n.º 4, do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, vos dar conhecimento da proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de atribuição do Suplemento Remuneratório de penosidade e insalubridade da carreira geral de assistente operacional, aguardando nessa medida os vossos contributos.

Ainda de acordo com a mesma deliberação, devem pronunciar-se num prazo de dez dias úteis a contar da data de receção da presente notificação.

Com os melhores cumprimentos

Tânia Esteves

Divisão de Administração Geral
Secção de Recursos Humanos



Praça da República | 4990-062 Ponte de Lima
Tel.: (+351) 258 900 400 | Fax: (+351) 258 900 410
www.cm-pontedelima.pt | rh@cm-pontedelima.pt

Ano - 2025

Resumo do Mapa de Pessoal - Artigo 29.º (Anexo) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

Cargo/Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências /Atividades	Área de Formação Académica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	Cativos	A extinguir	Total	Obs.
	Área de atividade									
Gabinete de Apoio à Presidência	Chefe de Gabinete		1						1	
	Adjunto		1						1	
Gabinete de Apoio à Vereação	Secretário		2						2	
Dirigente Intermédio 2º grau	Chefe de Divisão - A) B)		5	1	2				8	
Dirigente Intermédio 3º grau	Cargo de Direção Intermédio - C)		2	1				2	1	
Coordenador de Equipa de Projeto	As previstas no Regulamento n.º 989/2020, de 6 de novembro de 2020			1					1	
Coordenador Municipal de Proteção Civil	As previstas no Regulamento n.º 989/2020, de 6 de novembro de 2020		1						1	
SUBTOTAL 1			12	3	2		0	2	15	

Cargo/Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências /Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	Cativos	A extinguir	Total	Obs.
	Área de atividade									
Técnico Superior	Arquitetura	Arquitetura	1	5			2		8	a) l)
	Engenharia Civil	Engenharia Civil E Engenharia Civil e do Ambiente	8	2			3		13	b)
	Ambiente	Ciências do Ambiente	1						1	
	Português e Francês	Licenciatura Português e Francês	1						1	
	Informação e Comunicação	Licenciatura Ciências da Informação e Comunicação	2						2	
	Comunicação Social	Licenciatura Comunicação Social	1	2					3	
	História	Licenciatura História	1						1	
	Gestão	Licenciatura Gestão	1						1	
	Línguas Estrangeiras Aplicadas	Licenciatura Línguas Estrangeiras Aplicadas	1						1	
	Engenharia Zootécnica	Licenciatura Engenharia Zootécnica					1		1	m)
	Engenharia do Ambiente e do Território	Licenciatura Engenharia do Ambiente e do Território	1						1	
	Design de Ambientes	Licenciatura Design de Ambientes	1						1	
	Serviço Social	Assistente Social E Serviço Social	3						3	
	Médico Veterinário	Medicina Veterinária	1						1	
	Planeamento Regional e Urbano	Planeamento Regional e Urbano		1			1		2	c)
	Estudos Europeus/Relações Internacionais	Estudos Europeus/Relações Internacionais	1						1	
Cargo/Carreira/ Categoria	Atribuições/ Competências /Atividades	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Ocupados	Vagos	A criar	Mobilidade Intercategorias/ Intercarreiras	Cativos	A extinguir	Total	Obs.

	Área de atividade								
Técnico Superior	Relações Públicas	Relações Públicas	1					1	
	Arqueologia	Arqueologia		1				1	
	Arquivo	Arquivo	1					1	
	Economia	Economia, Gestão e Finanças	1				1	2	d)
	Gabinete Jurídico	Direito	2	2	1		1	6	e)
	Contabilidade	Gestão e Finanças	3	1				4	
	Agro-Pecuária	Engenharia Agrária e afins	3					3	
	Topografia		1					1	
	Museologia	Formação em Museologia	1					1	
	Engenharia Florestal	Engenharia Florestal	1					1	
	Administração Pública	Licenciatura Administração Pública	3					3	
	Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais	Engenharia do Ambiente e Recursos Rurais					2	2	q) v)
	Turismo	Turismo	1					1	
	Informática de Gestão	Informática de Gestão	1					1	
	Desporto	Educação Física	1					1	
	Engenharia Eletrotécnica	Engenharia Eletrotécnica	1			1		1	
	Engenharia Ambiente e Geoinformática	Licenciatura em Engenharia Ambiente e Geoinformática	1					1	
	Nutrição	Licenciatura em Ciências da Nutrição	1					1	
	Técnico Superior		10	2		4	5	17	f) i) r) s) ac)
	Educação de Infância	Licenciatura pré Bolonha ou Mestrado Integrado na área de Educação de Infância e/ou Educação Pré-escolar.		5				5	
Informática	Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Licenciatura ou grau académico superior de formação adequada ao conteúdo funcional da carreira especial de especialistas de sistemas e tecnologias de informação, correspondendo às formações que se inserem enquanto principal ou secundária, na área de estudo n.º 48 Informática do grupo 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.	4	1		3		5	
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	Nível 4 ou superior do Quadro Nacional de Qualificações, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, do Catálogo Nacional de Qualificações, previsto no Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, na sua redação atual.	1			1		1	
Assistente Técnico/Coordenador Técnico/Chefe dos Serviços Administração Escolar	Coordenador Técnico		9	2	2	1	1	14	g)
Assistente Técnico/Assistente Técnico	Assistente Técnico		119	20	12	2	9	160	h) t) u) z) aa) ab)
Assistente Operacional/Encarregado Geral Operacional	Encarregado Geral Operacional		1					1	
Assistente Operacional/Encarregado Operacional	Encarregado Operacional		8	1			1	10	n)

Asistente Operacional/Asistente Operacional	Asistente Operacional		470	109	15	5	8		602	j) o) p) x)
SUBTOTAL 2			669	154	30		35	0	888	

OBSERVAÇÕES

a)	1 posto cativo - Comissão de Serviço Externo (Município de Viana do Castelo)
b)	3 postos cativos - Chefe de Divisão DEP, Chefe de Divisão DOP e Chefe de Divisão DMEI
c)	1 posto cativo - Chefe de Gabinete Presidente
d)	1 posto cativo - Comissão de Serviço Externo (Município de Felgueiras)
e)	1 posto cativo - Chefe de Divisão DAG
f)	1 posto cativo - Eleito Local (Vereador)
g)	1 posto cativo - 1 Adjunto do Presidente
h)	1 posto cativo - Licença s/ remuneração
i)	1 posto cativo - Comissão de Serviço Externo (Município de Tondela)
j)	2 postos cativos - Licença s/ remuneração
l)	1 posto cativo - Eleito Local Outro Município (Município de Viana do Castelo)
m)	1 posto cativo - Coordenador Municipal de Proteção Civil
n)	1 posto cativo - 1 Cedência Interesse Público (ADAM)
o)	4 postos cativos - Cedência Interesse Público (ADAM)
p)	Suplemento de penosidade e insalubridade - 161 trabalhadores abrangidos pelo Dec-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, dos quais 36 trabalhadores com nível alto, 119 trabalhadores com nível médio e 6 trabalhadores com nível baixo.
q)	1 posto cativo - Eleito Local (Vereador)
r)	1 posto cativo - Chefe da Unidade Financeira e Patrimonial
s)	1 posto cativo - Chefe da Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território
t)	1 posto cativo - Cedência Interesse Público (ADAM)
u)	3 postos cativos - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Técnico Superior)
v)	1 posto cativo - Chefe de Divisão Ambiente e Espaços Verdes
x)	2 postos cativos - Mobilidade Intercarreiras e Intercategorias (Assistente Técnico)
z)	1 posto cativo - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação)
aa)	2 postos cativos - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação)
ab)	1 posto cativo - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Coordenador Técnico)
ac)	1 posto cativo - Mobilidade Intercarreiras ou categorias (Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação)